



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio n.º 099/2013

Processo n.º: 001.0206.000294/2013

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade de Misericórdia do Jahu, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **GIOVANNI GUIDO CERRI**, naturalizado Brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.169.600, CPF n.º. 949.050.458-00, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a Irmandade de Misericórdia do Jahu, CNPJ 50.753.631/0001-50 com endereço na Rua Riachuelo, 1073, na cidade de Jaú, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jaú, sob o n.º 411, livro A, à pag 185, neste ato representado pelo seu Provedor **ALCIDES BERNARDI JUNIOR**, brasileiro, casado, Industrial, RG. 4.852.967-9, CPF. 797.217.108-49, doravante denominado **CONVENIADA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO – MATERIAIS DE CONSUMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**, referente ao **Pró Santa Casa 2**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA:

- a) Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONVENIADA deverá fornecer campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS, referente ao atendimento desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, a serem repassados em parcelas de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090112

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

FONTE - TESOURO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia 3369 – Conta Corrente nº 00005388-0.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 13 de Março de 2013.



ALCIDES BERNARDI JUNIOR
Provedor



GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Estado

Testemunhas:



DOROTI DA CONCEIÇÃO V. A. FERREIRA
Diretora Técnica de Saúde III



AFFONSO VIVIANI JÚNIOR
Coordenador da CRS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO 16 - TCE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 001.0206.000294/2013

Órgão Público Conveniente: Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS –UGE
090112

Entidade Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu - Jaú

Convênio nº 099/2013

Objeto: Recursos Financeiros para Custeio – Pró Santa Casa 2

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

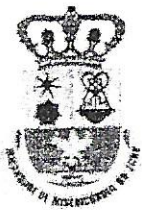
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 13 de março de 2013.

GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Estado

ALCIDES BERNARDI JUNIOR
Provedor

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE		IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU		CNPJ/CGC		50.753.631/0001-50	
ENDEREÇO							
RUA RIACHUELO, 1073							
CIDADE		UF	CEP	DDD/TELEFONE		E.A.	
JAÚ		SP	17201-340	(14) 3602-3270			
CONTA CORRENTE		BANCO		AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO	
5388-0		001		3369-3		JAÚ - SP	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF			
ALCIDES BERNARDI JÚNIOR				797.217.108-49			
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO		FUNÇÃO		MATRÍCULA	
4.852.967-9 SSP/SP		PROVEDOR					
ENDEREÇO						CEP	
RUA IDELMA, 428 - JARDIM ALVORADA - JAÚ / SP						17210-280	

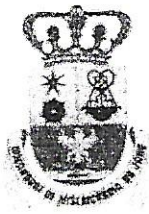
2. OUTROS PARTICÍPEIS

NOME	CNPJ/CGC	E.A.
NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	CPF
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ENDEREÇO		CEP

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
PROGRAMA PRÓ SANTA CASA 2		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
CUSTEIO DESTINADO À MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO		
O PROGRAMA PRÓ SANTA CASA 2 IRÁ FORTALECER A PARCERIA ENTRE A SANTA CASA DE JAÚ E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. IMPORTANTE RESSALTAR QUE OS VALORES QUE SERÃO REPASSADOS, SERÃO UTILIZADOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRATAMENTO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO, MELHORANDO O NÍVEL DE SAÚDE, A BUSCA DE SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS COM MAIOR AGILIDADE NO ACESSO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS.		
COMPÕEM A MICRO-REGIÃO DA SANTA CASA DE JAÚ - 12 MUNICÍPIOS.		





IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01 - MATERIAIS DE CONSUMO	MENSALMENTE	MATERIAIS DE CONSUMO			A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	MENSALMENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS			A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$. 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
1004000007	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$. 294.000,00	R\$. 294.000,00	
4000750001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$. 126.000,00	R\$. 126.000,00	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$. 1,00)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 - MATERIAIS DE CONSUMO	R\$. 98.000,00	R\$. 98.000,00	R\$. 98.000,00			
02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$. 42.000,00	R\$. 42.000,00	R\$. 42.000,00			

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

PLANO DE TRABALHO 3/3

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

Início
A Partir Recebimento
do Recurso

Término
Vigência do Convênio

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transparência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

LOCAL E DATA

ALCIDES BERNARDI JUNIOR
PROVEDOR
PROPONENTE

ALCIDES BERNARDI JUNIOR
Gerente Administrativo

ODERILSON LUIZ PEREIRA
Contador

CRC nº 1SP194455/O-8

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

LOCAL E DATA

AFFONSO VIVIANI JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESA

GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Saúde

De Madeira Com 1200 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 1.07 - 80

2431 - 2850 - Vassoura Em Base Plástica Com 267 Mm De Comprimento, 49 Mm De Largura E 17 Mm De Espessura Com Rosca Em Ângulo Ao Centro Da Base, Preenchida Com O Mínimo De 96 Furos Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Fio Sintético Com 0,20 Mm De Espessura E Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 55 Mm No Mínimo E 300 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1200 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 7,75 - 80

2432 - 2851 - Vassoura Em Base Plástica Com 267 Mm De Comprimento, 49 Mm De Largura E 17 Mm De Espessura Com Rosca Em Ângulo Ao Centro Da Base, Preenchida Com O Mínimo De 96 Furos Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Fio Sintético Com 0,20 Mm De Espessura E Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 55 Mm No Mínimo E 300 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1200 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 14,81 - 80

2433 - 2852 - Vassoura Em Base Plástica Com 395 Mm De Comprimento, 53 Mm De Largura E 19 Mm De Espessura Com Rosca De 23 Mm Ao Centro Da Base, Preenchida Com O Mínimo 112 Furos, Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Pélo 100% Natural Puro Sem Mistura Com Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 55 Mm No Mínimo E 400 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1500 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 18,39 - 80

2434 - 2853 - Vassoura Em Base Plástica Com 395 Mm De Comprimento, 53 Mm De Largura E 19 Mm De Espessura Com Rosca De 23 Mm Ao Centro Da Base, Preenchida Com O Mínimo 112 Furos, Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Pélo 100% Natural Puro Sem Mistura Com Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 55 Mm No Mínimo E 400 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1500 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 16,29 - 80

2435 - 2854 - Vassoura Em Base Plástica Com 530 Mm De Comprimento, 53 Mm De Largura E 19 Mm De Espessura Com Rosca De 23 Mm Ao Centro Da Base, Preenchida Com O Mínimo 157 Furos, Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Pélo 100% Natural Puro Sem Mistura Com Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 55 Mm No Mínimo E 540 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1500 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 25,61 - 80

2436 - 2855 - Vassoura Em Base Plástica Com 530 Mm De Comprimento, 53 Mm De Largura E 19 Mm De Espessura Com Rosca De 23 Mm Ao Centro Da Base, Preenchida Com O Mínimo 157 Furos, Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Fio Sintético Com 0,20 Mm De Espessura E Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 55 Mm No Mínimo E 540 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1500 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 17,43 - 80

2437 - 2856 - Vassoura Tipo Teto De Sítal. Cerdas Maciças; Cabos C/ Exante Para Variação De Altura, Altura De Aproximadamente 3 Metros. - Unidade - 1 - 80 - R\$ 26,99 - 80

2438 - 2857 - Vassourão Em Base De Madeira Com 400 Mm De Comprimento, 60 Mm De Largura E 30 Mm De Espessura Com Rosca Plástica Com 68 Mm De Presa Ao Centro Da Base Para 4 Parafusos, Preenchida Com O Mínimo 84 Furos De 7 Mm De Diâmetro, Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Fio Sintético Com 0,70 Mm De Espessura E Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 100 Mm No Mínimo E 450 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1500 Mm De Espessura De 28 Mm. - Unidade - 1 - 80 - R\$ 18,68 - 80

2439 - 2858 - Vassourão Em Base De Madeira Com 400 Mm De Comprimento, 60 Mm De Largura E 30 Mm De Espessura Com Rosca Plástica Com 68 Mm Presa Ao Centro Da Base Para 4 Parafusos, Preenchida Com O Mínimo 84 Furos De 7 Mm De Diâmetro, Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Fio Sintético Com 0,70 Mm De Espessura E Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 100 Mm No Mínimo E 450 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1500 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 16,90 - 80

2440 - 2859 - Vassourão Em Base De Madeira Com 400 Mm De Comprimento, 60 Mm De Largura E 30 Mm De Espessura Com Rosca Plástica Com 68 Mm Presa Ao Centro Da Base Para 4 Parafusos, Preenchida Com O Mínimo 84 Furos De 7 Mm De Diâmetro, Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Fio Sintético Com 0,70 Mm De Espessura E Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 100 Mm No Mínimo E 450 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1500 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 14,83 - 80

2442 - 2861 - Vassourão Em Base Plástica Com 530 Mm De Comprimento, 53 Mm De Largura E 19 Mm De Espessura Com Rosca De 23 Mm Ao Centro Da Base, Preenchida Com O Mínimo 157 Furos, Distribuídos Em 5 Carreiras De Forma Equidistantes Entre Si; Fio Sintético Com 0,70 Mm De Espessura E Altura Aparente, Após A Fixação À Base, Igual A 100 Mm No Mínimo E 580 Mm De Largura Para Variação; Cabo De Madeira Com 1500 Mm De Comprimento Plástico Com Rosca - Unidade - 1 - 80 - R\$ 18,26 - 80

2443 - 2862 - Vernal Artístico, Viral, A Base De Solvente, Para Pintura De Peças Decorativas De Uso Interno, Nas Cores Incolor, Preto, Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul; Acionado Em Frasco Apropriado De 400ml, Com Hone Do Fabricante, Lote E Validade Do Produto - Caixa 1 Unidades - 1 - 80 - R\$ 23,24 - 80

Ata de Registro de Preço nº 36/0032012/05 - Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - Objeto: Material de Laboratório de Biologia para EEMM - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 04/12/12

Item - Quant. Mínima Mensal - Quant. Máxima Mensal - Descrição - Fabricante/ Marca - Valor Unitário (R) - Quantidade Mensal Oletada

01 - 1 - 30 - Divisão da célula germinativa (modelo sobre melose) - Astral EducTec - R\$ 345,00 - 30

02 - 1 - 30 - Divisão da célula somática (modelo sobre melose) - Astral EducTec - R\$ 345,00 - 30

03 - 1 - 30 - Esqueleto Humano - Astral EducTec - R\$ 511,20 - 30

04 - 1 - 30 - Modelo anatômico do coração - Astral EducTec - R\$ 115,20 - 30

05 - 1 - 30 - Modelo dupla hélice de DNA - Astral EducTec - R\$ 108,00 - 30

06 - 1 - 30 - Modelo estrutura celular animal e vegetal - Astral EducTec - R\$ 182,80 - 30

07 - 1 - 30 - Modelos moleculares - Astral EducTec - R\$ 893,92 - 30

08 - 1 - 30 - Tórax humano bissexual - Astral EducTec - R\$ 511,20 - 30

Ata de Registro de Preço nº 13/0005012/05 - Empresa: S5 Super Lanche Comércio e Indústria de Alimentos Ltda - Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche seco tipo 1 e tipo 2 - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 11/12/12

Item - Quantidade Mínima Mensal - Quantidade Máxima Mensal - Descrição - Valor Unitário - Quantidade Oletada

01 - 1.500 - 15.000 - Kit Lanche Seco Tipo 1 - 15.000 - R\$ 5,00

02 - 1.500 - 15.000 - Kit Lanche Seco Tipo 2 - 15.000 - R\$ 5,55

Ata de Registro de Preço nº 36/0031912/05-01 - Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - Objeto: Aquisição de Material de Laboratório de Biologia - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 18/12/12

Item - Quant. Mínima Mensal - Quant. Máxima Mensal - Descrição - Fabricante/ Marca - Valor Unitário - Quantidade Mensal Oletada

01 - 1 - 30 - Microtomo manual - Astral EducTec - R\$ 141,00 - 30

Ata de Registro de Preço nº 36/0031912/05-03 - Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - Objeto: Aquisição de Material de Laboratório de Biologia - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 18/12/12

Item - Quant. Mínima Mensal - Quant. Máxima Mensal - Descrição - Fabricante/ Marca - Valor Unitário - Quantidade Mensal Oletada

03 - 1 - 30 - Estufa de cultura bacteriológica - Astral EducTec - R\$ 1493,00 - 30

Ata de Registro de Preço nº 36/0031912/05-04 - Central do Saber Soluções Pedagógicas e Tecnológicas Ltda - Objeto: Aquisição de Material de Laboratório de Biologia - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 18/12/12

Item - Quant. Mínima Mensal - Quant. Máxima Mensal - Descrição - Fabricante/ Marca - Valor Unitário - Quantidade Mensal Oletada

04 - 1 - 30 - Microscópio biológico trinocular - NK / CS - R\$ 1.005,00 - 30

Ata de Registro de Preço nº 36/0031912/05-05 - Central do Saber Soluções Pedagógicas e Tecnológicas Ltda - Objeto: Aquisição de Material de Laboratório de Biologia - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 18/12/12

Item - Quant. Mínima Mensal - Quant. Máxima Mensal - Descrição - Fabricante/ Marca - Valor Unitário - Quantidade Mensal Oletada

05 - 1 - 30 - Microscópio estereoscópio binocular - NK / CS - R\$ 422,00 - 30

Extratos de Convênios

Convênio: 54/0001713/05-001 - Empresa: Organização Educacional Arnan Fernandes Ltda - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Organização Educacional Arnan Fernandes Ltda visando a operacionalização do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização - Prazo: 301 dias - Valor: R\$233.200,00 - Data de Assinatura: 05/03/13

Convênio: 54/0002513/05-001 - Empresa: Instituto Das Apóstolos Do Sagrado Coração de Jesus - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Instituto das Apóstolos do Sagrado Coração de Jesus visando a operacionalização do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização - Prazo: 302 dias - Valor: R\$454.300,00 - Data de Assinatura: 04/03/13

Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Ordem de Fornecimento: 15/0011913/05-001 referente à ata 36/00026112/05-002 - Empresa: Vito Leonardo Frugis Ltda - Objeto: Ata de Registro de Preços de caixa de papelão - Prazo: 30 dias - Valor: R\$5.545,00 - Data de Assinatura: 14/03/13

Ordem de Fornecimento: 15/0011913/05-001 referente à ata 36/00026112/05-002 - Empresa: Vito Leonardo Frugis Ltda - Objeto: Ata de Registro de Preços de caixa de papelão - Prazo: 30 dias - Valor: R\$5.715,00 - Data de Assinatura: 14/03/13

Ordem de Fornecimento: 36/0015413/05-001 referente à ata 36/00026112/05-002 - Empresa: Vito Leonardo Frugis Ltda - Objeto: Ata de Registro de Preços de caixa de papelão - Prazo: 30 dias - Valor: R\$71.373,60 - Data de Assinatura: 08/03/13

Ordem de Serviço: 21/0012113/05-001 referente à ata 21/00410112/05-001 - Empresa: Corvoado Transportadora Turística Ltda - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de tratamento eventual em ônibus com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, destinado ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Cateiras; Centro; Centro Oeste; Norte 1; Norte 2 - Prazo: 6 dias - Valor: R\$2.100,00 - Data de Assinatura: 14/03/13

Ordem de Serviço: 21/0012413/05-001 referente à ata 21/00410112/05-006 - Empresa: Corvoado Transportadora Turística Ltda - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de tratamento eventual em ônibus com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, destinado ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos; Horto; Guarulhos; Itaquaquecetuba; Mogi das Cruzes; Suzano - Prazo: 105 dias - Valor: R\$10.500,00 - Data de Assinatura: 08/03/13

UGE: 09.01.12
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses.
Data de Assinatura: 13/03/2013

Extratos de Convênios

Processo: 001/0206/000302/2013
Convênio: 10/102/13
Interessado: Prefeitura Municipal de Bebedouro
CNPJ: 45.709.92/0001-11

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - destinados a consumo.

Valor: R\$ 168.000,00 em parcelas de R\$ 55.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.30

UGE: 09.01.12
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses.
Data de Assinatura: 14-03-2013
Processo: 001/0201/000.487/2013
Convênio: 10/102/13
Interessado: Irmandade de Misericórdia do Jahu

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - consumo e prestação de serviços, referente ao Pro-Santa Casa.

Valor: R\$ 495.000,00 em parcelas de R\$ 41.250,00
Natureza da Despesa: 33.50.43

UGE: 09.01.12
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses.
Data de Assinatura: 14.03.2013

Extrato de Convênio

Processo: 001/0209/000157/2013
Convênio: 10/2/13
Interessado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Garça

CNPJ: 48.209.233/0001-25

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - consumo e prestação de serviços, referente ao Pro-Santa Casa.

Valor: R\$ 84.000,00 em parcelas de R\$28.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43

UGE: 09.01.12
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses.
Data de Assinatura: 13/03/2013

Retificação do D.O. de 19-1-2013
Processo: 001/0202/001.689/2012
Convênio: 22/2/12
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba

Ordem de Serviço: 001/0202/001.698/2012
Lotação: 001.0202.001.689/2012
Processo: 001/0202/001.690/2012
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Andradina
Convênio: 02/4/2012

Ordem de Serviço: 001/0202/001.698/2012
Lotação: 001.0202.001.689/2012
Processo: 001/0202/001.690/2012
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Andradina
Convênio: 02/4/2012

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados a investimento para custeio material de consumo.

Lotação: 001.0202.001.689/2012

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados a custeio - material de consumo.

2) A base mensal do contrato passará de R\$ 4.691,87 para R\$ 4.952,27, conforme Demonstrativo de Cálculos que segue juntado ao presente como Anexo I.

3) O presente ajuste importa em R\$ 520,80, referente à diferença de reajuste para os meses de Novembro e Dezembro/2012 e de R\$ 1.041,60, para o período de Janeiro/2013 a abril/2013. Anexo I

Reajuste Contratual - Demonstrativo de Cálculos
Processo: 001.0700.001.256/2007
Contrato: 17/2007
Empresa: Osvaldo Teobaldo e Judite Maria dos Santos Teobaldo

Objeto: Locação de imóvel para sede órgão público
Interessado: Naor de Itapeva
Base Mensal Anterior: R\$ 4.691,87
Percentual de Reajuste (Ago 2011/12): 5,55%
Data de Vigência: 06-08-2012 à 05-08-2013
Valor Reajustado: R\$ 260,40
Base Mensal Atual: R\$ 4.952,27
Exercício 2012 - Dll Reajuste Ref. Nov / Dez: R\$ 520,80
Exercício 2013 até 30-04-2013: R\$ 1.041,60
Processo: 001.0700.001.256/2007
Contrato: 17/2007

Quinto Termo Aditivo ao Contrato - 01/27/2007 que entre si celebraram o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Controle de Doenças Grupo de Gerenciamento Administrativo e Osvaldo Teobaldo, para a locação de prédio sito à Rua Ezequiel Milton Chavini, 21 - Central Parque - Itapeva/ SP, a fim de abrigar as dependências do Núcleo de Apoio às Operações Regionais - Naor Itapeva/ SP, criado pelo Decreto nº 51.307, de 27-11-2006.

As trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, na presença das partes interessadas, compareceram as partes em si, justas e contrapostas, a saber, de um lado, como Locadores, Osvaldo Teobaldo, portador do CPF 617.858.228-53 e RG. 6.180.153-7, e Judite Maria dos Santos Teobaldo, CPF 514.988.718-87 e RG. 6.812.720 e de outro lado como Locatário o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através da Coordenadoria de Controle de Doenças-Grupo de Gerenciamento Administrativo, representada por seu Diretor Substituto Alton Paulino Lopes, RG. 13.604.708-08 e CPF 996.701.948-49, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, para alteração da cláusula, na forma que segue, ficando mantidos os demais termos e cláusulas do contrato inicial.

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 180 dias, com início em 01-11-2012 e término em 30-04-2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor, de 14-3-2013
Processo: 07.001.004.13/2013

1 - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 20-01-2011, publicado no D.O. de 20-01-2011, conforme Ata de Registro de Preços - 01/2012, referente ao Processo - 1.413/2011, com fundamento nas Leis - 8.666, de 21-07-1993, e 10.520, de 17-02-2002, e demais alterações, e o Edital nº 005/2010, autorizo a aquisição direta, conforme especificações da requisição de It. 02 e 03, objetivando a aquisição de reagentes do Sistema MGII - Teste Automatizado por Alta, no valor de R\$ 1.064.314,00, para a empresa Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda, inscrita no CNPJ 21.551.379/0001-06.

II - Autorizo, ainda, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa, Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda no valor total de R\$ 1.064.314,00, onerando a dotação orçamentária - 103029304850000 - 339030 conforme extrato de reserva, consoante as fls. 23.

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.001.564/2012
Assunto: Aquisição de reagentes químicos
2013NE00128 - Sigma-Aldrich Brasil Ltda

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.001.018/2012
Assunto: Aquisição de Livro de Medicina
2013NE00113 - Livraria Civico Ltda

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

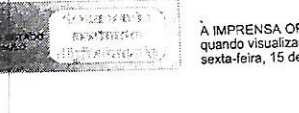
Comunicado CVS - 18 - GT Alimentos/DITER, de 14-3-2013

Assunto: Proibição da comercialização e interdição do produto "Alimento com Soja Sabor Maçã" marca AdeS.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAF 00949392/13 - CVS da Comunicação de Risco - 12/013 - Recall de AdeS sabor Maçã, da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos/MSA, e considerando que:

- houve falha no processo de higienização das máquinas, que resultou no envase de embalagens com solução de limpeza, referente ao produto Alimento com Soja Sabor Maçã marca AdeS, 1,5 litros, data de fabricação: 25 de fevereiro de 2013, data de validade: 22 de dezembro de 2013, lote de Iniciais AGS 25, fabricado pela Unilever Brasil Indústria Ltda, situada na Av. Prefeito Aloísio Gomes, 3701 - Pouso Alegre/MG;
- o consumo do produto nessas condições pode causar queimaduras;
- o lote com problemas foi distribuído para São Paulo;
- a empresa iniciou o recolhimento do produto com lote acima citado, nos pontos de venda;
- as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;
- a proibição da comercialização em todo Estado de São Paulo do produto Alimento com soja sabor Maçã, marca AdeS, 1,5 litros, lote AGS 25, data de fabricação 25/02/2013 e validade 22/12/2013;
- interdição das unidades do lote do produto, pelas Equipes de Vigilância Sanitária regionais e municipais, onde forem encontradas, em caráter complementar às ações desenvolvidas pela empresa;
- que as Vissas regionais/municipais devem comunicar a Unilever Brasil, os locais onde foram efetuadas as interdições, através do sac@ades.com.br;
- que a Unilever Brasil tem 30 dias, a partir da publicação deste Comunicado, para o recolhimento das unidades encontradas no Estado de São Paulo.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o art.12, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/1998 e Lei Federal - 8078/1990.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 15 de março de 2013 às 01:52:33.